

**REGULAMENTO PARA CONTRIBUIÇÕES AO 1º CICLO DE INOVAÇÃO ABERTA
DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**

Novembro de 2021

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO INICIAL.....	3
1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1. Introdução	4
1.2. Sobre a chamada.....	4
1.3. Dos benefícios.....	6
1.4. Fases do Primeiro Ciclo de Inovação Aberta da COMPESA	6
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
2.1. Articulação de Inovação Aberta	8
2.1.1. Abertura da Chamada e Challenge Day:.....	8
2.1.2. Preenchimento do “Formulário de Inscrição de Desafios”:	8
3. DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	9
3.1. Desenvolvimento de Protótipo	9
3.2. Desenvolvimento de MVP	10
3.3. Evolução e Go-To-Market	10
3.4. Processo seletivo.....	11
4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE ("PRIVACY BY DESIGN")	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

APRESENTAÇÃO INICIAL

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e o Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD e Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, por meio do Programa Águas Digitais, visa recolher contribuições para ampliar o entendimento da COMPESA sobre como resolver os desafios detalhados neste documento, conhecer o mercado, identificar as soluções tecnológicas disponíveis e compreender as rotas tecnológicas que podem ser utilizadas para contribuir com a resolução destes desafios.

Após o recebimento de contribuições advindas das inscrições, a COMPESA irá analisá-las internamente e complementar os seus estudos técnicos preliminares e entendimentos sobre o tema.

As conclusões desta análise subsidiarão a tomada de decisões da COMPESA para realizar futura e eventual contratação de soluções inovadoras que sejam capazes de contribuir com a resolução dos desafios identificados pela COMPESA, em conformidade com os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Caso venha a realizar a contratação de soluções inovadoras, a COMPESA investirá um valor global de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na Fase de Desenvolvimento de MVP e de até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) na Fase de Evolução e Go-To-Market, a ser distribuído entre as soluções contratadas.

A iniciativa é conduzida pelo OIL - Open Innovation Lab, do Porto Digital, que identifica, através de ciclos de inovação aberta, desafios em empresas e as conecta com pessoas físicas, startups, consórcios, Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou qualquer outra pessoa jurídica capaz de implementar soluções inovadoras que tenham potencial para resolver os desafios identificados. As iniciativas do OIL já geraram o desenvolvimento de mais de 80 MVPs (Mínimo Produto Viável), que atenderam a 40 organizações nacionais e internacionais e com investimentos em projetos inovadores que chegam a acumular o montante de mais de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Este regulamento apresenta as informações estabelecidas pelo Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) para desenho da participação no Primeiro Ciclo de Inovação Aberta da COMPESA e definição do modelo mais apropriado para promover a contratação de soluções inovadoras, com base nas contribuições recebidas durante esta fase prévia.

Em caso de contratação de soluções como parte do OIL, as soluções futuramente escolhidas pela COMPESA poderão passar por etapas de desenvolvimento de protótipo, desenvolvimento de MVP (Mínimo Produto Viável) e Go-To-Market e equipes selecionadas irão interagir diretamente com o time da COMPESA, do NGPD e parceiros do ecossistema de inovação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Introdução

O objetivo imediato deste regulamento é ampliar o entendimento da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA sobre as suas necessidades e desafios detalhados neste documento, conhecer o mercado e as soluções tecnológicas disponíveis e compreender as rotas tecnológicas que podem ser utilizadas para contribuir com a resolução destes desafios. Dessa forma, por meio do preenchimento do formulário disponível no site: <https://www.aguasdigitaiscompesa.com.br> e posterior rodada de discussão com interessados, espera-se criar uma instância de diálogo entre a COMPESA, empresas com soluções tecnológicas, pesquisadores do tema e outros potenciais interessados.

Este regulamento:

- a. Não implica a assunção de quaisquer compromissos pela COMPESA, ou eventuais participantes;
- b. Não obriga a realização de quaisquer procedimentos de contratação pública por parte da COMPESA; e
- c. Não confere aos participantes qualquer espécie de preferência ou prioridade em eventuais procedimentos de contratação pública relacionados ao seu objeto que venham a ser instaurados.

Após a fase de Articulação para a Inovação Aberta (Fase Prévia) e análise das contribuições e sugestões submetidas, a COMPESA poderá divulgar Aviso de Intenção de Contratar ou Edital de Licitação, com o objetivo de realizar a contratação de soluções inovadoras. Os participantes da fase de Articulação para a Inovação Aberta (Fase Prévia) poderão participar destes procedimentos, sendo garantida a competitividade e isonomia na seleção das propostas.

A depender das conclusões desta fase prévia, podem ser objeto de contratação futura pela COMPESA soluções já disponíveis no mercado ou, caso seja identificado que não há soluções disponíveis, podem ser contratadas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como etapas de desenvolvimento e testes para obtenção de tais soluções.

1.2. Sobre a chamada

A Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA é uma sociedade anônima de economia mista, com fins de utilidade pública, vinculada ao Governo do Estado de Pernambuco por meio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. É uma organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, tendo o Estado como seu maior acionista.

A Compesa foi fundada em 1971 com a missão de levar água e esgotamento sanitário aos pernambucanos. Desde então, uma intensa expansão foi planejada todos os anos e, hoje, quase todos os 184 municípios do Estado, mais o distrito de Fernando de Noronha, estão na rota de trabalho da Companhia.

A instituição, comprometida com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população, busca expandir seu programa de Parcerias. O objetivo é estimular a iniciativa privada a desenvolver

soluções que contribuam com a redução dos custos operacionais, o incremento de arrecadação e a melhoria na qualidade dos serviços ofertados.

Este Ciclo de Inovação Aberta será baseado na metodologia OIL (Open Innovation Lab) do Porto Digital, que será desenvolvida especialmente para o contexto da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. A intenção é estruturar e apoiar a COMPESA na obtenção de soluções inovadoras para ajudar na superação de desafios e problemas atuais, como parte do processo de transformação digital. Nesse contexto, a ideia é atrair os principais agentes de inovação dos ecossistemas de inovação visando subsidiar a COMPESA com informações pertinentes à definição de necessidades, riscos e características mais relevantes de soluções tecnológicas voltadas a enfrentar os seus desafios e, em possível fase posterior, contratar interessados em desenvolver e/ou fornecer as novas soluções tecnológicas.

Os desafios escolhidos pela COMPESA para este Primeiro Ciclo estão dispostos na Tabela 1 a seguir, bem como disponíveis para download no site oficial da chamada:

www.aguasdigitaiscompesa.com.br.

1- Gestão de ativos para a manutenção e operação dos sistemas operacionais
2- Melhoria no cadastro e análise das informações do cliente
3- Gestão de equipes, produtividade e qualidade dos serviços de campo
4- Melhoria na análise da qualidade da água e eficiência na dosagem de produtos químicos
5- Otimização do abastecimento de água

Tabela 1 - Desafios do Primeiro Ciclo de Inovação da COMPESA.

Esta chamada e seu Ciclo obedecem ao disposto no Contrato n.º CT.PS.21.7.221 firmado entre o Núcleo de Gestão do Porto Digital – NGPD e a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Com o presente projeto, espera-se atingir os seguintes resultados ao final do seu desenvolvimento e implantação:

- i. Alocação eficiente de recursos
- ii. Melhoria na experiência do cliente
- iii. Aumento de eficiência
- iv. Otimização de processos
- v. Aumento de produtividade e da qualidade
- vi. Conexão com sistemas de inovação
- vii. Acesso a startups e empresas de ponta
- viii. Constituição da marca como inovadora

1.3. Dos benefícios

Caso a análise dos subsídios e contribuições recebidas durante esta fase prévia resulte na abertura de procedimento de contratação pela COMPESA, os seguintes benefícios poderão ser concedidos às empresas, instituições, ICTs, ou outros participantes que venham a ser contratados:

- a. Possibilidade de investimento financeiro estimado em até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para desenvolvimento de todos os MVPs das soluções classificadas;
- b. Possibilidade de investimento financeiro estimado em até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e consultoria customizada para desenvolvimento de todas as soluções durante a quarta fase do Ciclo de Inovação (Evolução e Go-To-Market);
- c. Mentoria especializada em design, agile, lean startup e business durante as Fases de prototipagem e MVP;
- d. Disponibilidade de equipe exclusiva da COMPESA para fornecer informações necessárias.

1.4. Fases do Primeiro Ciclo de Inovação Aberta da COMPESA

O Ciclo de Inovação Aberta consistirá em **quatro fases: Articulação de Inovação Aberta (Fase Prévia)**, e, em caso de contratação, **Desenvolvimento de Protótipo, Desenvolvimento de Produto Mínimo Viável (MVP) e Evolução e Go-To-Market da solução.**

Na Tabela 2 a seguir estão apresentadas as principais etapas referentes ao Primeiro Ciclo de Inovação Aberta da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA por atividade, organizadas por fase:

ARTICULAÇÃO DE INOVAÇÃO ABERTA (Fase Prévia)	Abrir Chamada do 1º Ciclo	10/11/2021
	Challenge Day	25/11/2021
	Inscrição para envio de contribuições	10/11 a 08/12/2021
	Publicação de Aviso de Intenção de Contratar ou Edital de Licitação, pela COMPESA	14/01/2022
FASE DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	A COMPESA selecionará as soluções a serem contratadas e que poderão passar pelas fases seguintes, através dos meios de seleção e contratação pública adequados	A ser definido na publicação do aviso de contratação ou edital.
DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO	Fase de Prototipagem Gerenciada*	A ser definido na publicação do aviso de contratação ou edital.
	Pitch de apresentação dos Protótipos	
	Resultado de aprovados para fase de Desenvolvimento Gerenciado de MVPs	
DESENVOLVIMENTO DE MVP	Fase de Desenvolvimento Gerenciado de MVPs **	
	Pitch de apresentação dos MVPs	
	Resultado da seleção para a fase de Evolução e Go-To-Market das soluções	
GO-TO-MARKET	Evolução e Go-To-Market de até 5 soluções	

Tabela 2 - Cronograma do Primeiro Ciclo de Inovação Aberta da COMPESA

***IMPORTANTE:**

1. Todos os prazos contam-se em dias úteis.
2. As datas e os horários poderão sofrer alterações, que serão previamente informadas no site: <https://www.aguasdigitaiscompesa.com.br/>
3. As datas e prazos previstos neste Regulamento poderão ser alterados considerando o modelo de seleção e contratação a ser utilizado pela COMPESA.
4. No contexto do presente regulamento, será um realizado um *Challenge Day*: uma reunião no ZOOM, que será realizada no dia 25/11/2021 (horário a ser definido), com o objetivo de fornecer esclarecimentos adicionais durante o período de inscrição. A íntegra da reunião, bem como mais informações, estarão disponíveis na página virtual do Águas Digitais (<https://www.aguasdigitaiscompesa.com.br/>). A participação no evento não implica vantagens ou compromissos futuros, assim como esse processo de consulta.
5. Depois da análise preliminar das respostas ao formulário, a COMPESA poderá convidar os respondentes, a seu critério, para participar de futuras e eventuais reuniões técnicas para aprofundar o entendimento sobre a demanda apresentada na inscrição. As reuniões técnicas serão realizadas virtualmente e ficarão gravadas e documentadas em processo administrativo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em fornecer subsídios a esta chamada, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, deverão acessar o site <https://www.aguasdigitaiscompesa.com.br/> e responder ao formulário específico para esta consulta até as 23h59min do dia 08/12/2020.

Os respondentes permitem a utilização das informações e dados resultantes da realização do chamamento público para a futura confecção de Termos de Referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos respondentes deste chamamento público, bem como de seus eventuais profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

O Ciclo de Inovação Aberta seguirá o cronograma de atividades acima. O cronograma é indicativo e poderá ser alterado a qualquer momento pela COMPESA.

O Núcleo de Gestão do Porto Digital estará acompanhando e conduzindo todo o processo, bem como se manterá disponível através dos seguintes canais para tirar dúvidas:

- i. WhatsApp: +55 81 97343-7071
- ii. E-mail: aguasdigitais@portodigital.org

A participação dos inscritos em parte ou no total das atividades desta fase prévia não garante que o inscrito ou a sua solução serão escolhidos para contratação ou recebimento de investimento, visto que na fase de seleção e em cada uma das fases de contratação, estarão previstas seleções por Banca Avaliadora Independente e por parte da Comissão Técnica da COMPESA. As seleções contínuas possuem o objetivo de avaliar quais participantes continuarão e quais não estarão mais no processo.

2.1. Articulação de Inovação Aberta

A primeira fase do Ciclo de Inovação é dividida em três atividades, sendo elas: a Abertura das Inscrições, *Challenge Day*, e, por último, o preenchimento do “Formulário de Inscrição de Desafios”.

2.1.1. Abertura da Chamada e Challenge Day:

A abertura da chamada será lançada no site do projeto, disponível em www.aguasdigitaiscompesa.com.br, a partir de 10 de novembro de 2021. As inscrições, realizadas inteiramente de modo *online*, através de um formulário específico, seguirão até o dia 08/12/2021.

Já o Challenge Day, com objetivo de apresentar os desafios ao público, destacar os principais pontos referentes às regras da chamada e sanar possíveis dúvidas dos proponentes, será realizado através da plataforma do YouTube em 25 de novembro de 2021.

2.1.2. Preenchimento do “Formulário de Inscrição de Desafios”:

Os participantes deste Ciclo de Inovação poderão realizar o preenchimento de formulário de inscrição online disponibilizado no site do Projeto e neste link: www.aguasdigitaiscompesa.com.br

Destaca-se que será necessário enviar um formulário respondido para cada um dos desafios de interesse. Por exemplo: caso seja do interesse do participante fornecer contribuições para dois desafios, este deverá realizar o preenchimento de dois formulários referentes a cada um dos desafios desejados; se só desejar contribuir para um desafio, apenas um formulário deverá ser encaminhado.

As contribuições e sugestões também podem incluir material sobre soluções disponíveis no mercado, em desenvolvimento ou a serem desenvolvidas pelos participantes.

ATENÇÃO: Cada proponente poderá enviar no máximo 3 (três) formulários de contribuições, independentemente de serem elas direcionadas para o mesmo eixo de desafio ou para eixos diferentes.

As contribuições e sugestões serão analisadas e servirão de subsídio para estudos técnicos preliminares da COMPESA.

3. DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao fim da fase de Articulação da Inovação Aberta (Fase Prévia), a COMPESA analisará as contribuições recebidas e, com base nas conclusões de sua análise, definirá o modelo de contratação mais adequado e divulgará Aviso de Intenção de Contratar ou Edital de Licitação, com o objetivo de selecionar soluções inovadoras a serem contratadas.

Após a divulgação deste documento, a COMPESA realizará procedimento de seleção de soluções tecnológicas, levando em consideração as contribuições e sugestões realizadas na fase de Articulação da Inovação Aberta (Fase Prévia).

Neste caso, a seleção será aberta e voltada a quaisquer proponentes que cumprirem os requisitos previstos no Aviso de Intenção de Contratar ou Edital de Licitação. Apenas em casos excepcionais, em que a competição entre diferentes proponentes seja inviável ou dispensável, poderá ser adotado procedimento diferente.

Após a divulgação do Aviso de Intenção de Contratar ou Edital de Licitação, os participantes da Articulação da Inovação Aberta (Fase Prévia) poderão enviar propostas à COMPESA, mas não terão favorecimento em relação aos demais proponentes interessados, em respeito aos princípios da competitividade e isonomia nas contratações públicas.

Ao final da fase de seleção, a COMPESA divulgará os proponentes selecionados e os convocará para celebração de contrato referente à solução proposta.

ATENÇÃO: a seleção e contratação das soluções tecnológicas serão realizadas pela COMPESA. Caso tenha interesse em participar dessa fase, recomenda-se que fique atento aos canais de comunicação da instituição.

3.1. Desenvolvimento de Protótipo

Após a celebração do contrato, os participantes passarão para a fase de Desenvolvimento de Protótipo, momento em que terão a oportunidade de desenvolver os protótipos propostos. Nesta fase, busca-se evidenciar que a solução trabalhada pode desenvolver soluções inovadoras para ajudar na superação de desafios e problemas atuais, como parte do processo de transformação digital. A validação de hipóteses leva necessariamente a uma visão de produto e à ideação de protótipos que possam ser testados e validados.

Todos os recursos sejam eles físicos, tecnológicos ou de qualquer outra natureza, que poderão ser de necessidade dos participantes para a fase de Desenvolvimento de Protótipo e cumprimento do cronograma estabelecido neste Regulamento, para além do time da COMPESA, do NGPD e parceiros, serão de responsabilidade do proponente (a exemplo de aquisição/contratação de software, manutenção e segurança).

Destaca-se que os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e ao cumprimento dos prazos previstos são de encargo do participante, devendo este se responsabilizar pela seleção, contratação, remuneração e quaisquer demandas trabalhistas decorrentes das atividades desenvolvidas nesta fase.

Equipes acadêmicas sem um número fiscal e que desejem se registrar devem obter autorização de suas ICTs se quiserem se inscrever utilizando o número fiscal de sua Instituição. Ao final desta fase, os proponentes selecionados seguirão para a fase de Desenvolvimento de MVP do Ciclo de Inovação

3.2. Desenvolvimento de MVP

Esta fase é voltada para o desenvolvimento e acompanhamento gerenciado dos Mínimos Produtos Viáveis (MVPs) dos protótipos selecionados para esta etapa. Nesta fase, a Compesa investirá o valor total estimado de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) durante esta fase, a ser negociado com os times.

Os participantes aprovados passam a desenvolver um Mínimo Produto Viável o qual deverá endereçar a solução do desafio apresentada a COMPESA. Para isso, os participantes terão reuniões de acompanhamento com o cliente e com apoio da equipe NGPD e parceiros, a fim de garantir o melhor desenvolvimento dos MVPs.

O empreendedor da solução será o responsável pela execução técnica do projeto ou indicará quem da equipe terá esse papel (quando aplicável). O encarregado pela função realizará o acompanhamento do MVP, bem como a entrega do objeto proposto.

Durante o período de acompanhamento do MVP, poderão ser solicitadas pela COMPESA readaptações, complementações ou esclarecimentos, que deverão ser atendidos pela empresa colaboradora no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação do projeto.

Caso o MVP seja avaliado positivamente pela COMPESA, e esta tiver interesse em continuá-lo, a solução passará para a quarta e última fase do Ciclo de Inovação, a de Evolução e Go-To-Market, especificada abaixo. Destaca-se que existe a possibilidade, a depender da solução e da necessidade enxergada pela COMPESA, de um período de experimentação da solução. Tal fase deverá ser acordada diretamente entre as partes envolvidas.

3.3. Evolução e Go-To-Market

Nesta última fase do Ciclo de Inovação Aberta, a COMPESA poderá selecionar equipes participantes para ter sua solução investida com suporte e assistência da equipe da COMPESA, do NGPD e parceiros.

A Compesa investirá o valor total estimado de até R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) durante esta fase, a ser negociado com os times. Dessa forma, destaca-se que o valor a ser investido pela COMPESA, provavelmente, não viabilizará o desenvolvimento completo da solução, portanto a equipe deverá prever investimentos nessa fase também, conforme considere necessário.

Durante esta fase, as empresas escolhidas passarão por um período de desenvolvimento gerenciado, cuja duração será oportunamente definida.

Será buscado o aprimoramento contínuo do produto através de reuniões com o cliente (COMPESA), NGPD e parceiros, assim como testes e implementação de melhorias. O Núcleo de Gestão do Porto Digital estará acompanhando e conduzindo todo o processo, bem como se manterá disponível através dos seguintes canais para tirar dúvidas:

- iii. WhatsApp: +55 81 97343-7071
- iv. E-mail: aguasdigitais@portodigital.org

Também poderá realizar videoconferências de acompanhamento e consultoria customizada, de forma que o produto de inovação desenvolvido possa se tornar competitivo no mercado, trazendo benefícios tanto para a empresa participante quanto para a COMPESA.

3.4. Processo seletivo

Após a contratação de solução inovadora pela COMPESA, para que um participante avance às fases de Desenvolvimento de MVP e Evolução e Go-To-Market, será realizado processo seletivo ao final de cada fase.

Este processo seletivo será de responsabilidade da COMPESA. O Núcleo de Gestão do Porto Digital, bem como demais parceiros, não participarão, sob nenhuma circunstância, da escolha dos participantes, sendo eles apenas agentes de articulação dos ecossistemas e responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo.

Cada uma das fases (Desenvolvimento de Protótipo, Desenvolvimento de MVP e Evolução e Go-To-Market) conta com um período de triagem ao seu final. Neles, a COMPESA irá ponderar e deliberar sobre a situação daqueles participantes que apresentaram soluções com maior aderência aos desafios traçados. A COMPESA, a seu exclusivo critério, também poderá estabelecer um prazo adicional para a evolução do entregável de determinado participante em virtude de fato superveniente.

O processo avaliativo levará em consideração o que foi desenvolvido pelos participantes ao longo das fases. Mais detalhes sobre o método de seleção poderão ser fornecidos ao longo do Ciclo de Inovação Aberta.

Os processos avaliativos das fases posteriores à contratação terão como base os seguintes critérios:

- **Factibilidade** - Coerência da solução apresentada quanto a susceptibilidade de implementação considerando as capacidades disponíveis e os recursos necessários relatados pela equipe;
- **Viabilidade** – Aplicação da relação custo/benefício sobre a sustentabilidade mercadológica, financeira e social da solução;
- **Desejabilidade** – Grau de interesse do mercado e/ou dos usuários pela solução apresentada e potencial de ser reproduzida em escala para um grande número de clientes;

- **Maturidade Tecnológica** – Escala de maturidade da solução quanto ao seu desenvolvimento como produto, acesso ao mercado e riscos tecnológicos associados.
- **Aderência** - Alinhamento da solução proposta com o desafio escolhido;
- **Grau de inovação e diferencial competitivo** - Ineditismo sobre tecnologias ou modelos de negócios para o mercado ou setor tratado e diferencial frente aos concorrentes;
- **Capacidade de execução e dedicação da Equipe** – Conhecimento técnico, habilidade comportamental, nível de dedicação e experiência da equipe para construção da solução e desenvolvimento do negócio;
- **Qualidade da fundamentação** – Embasamento e justificativa da solução proposta.

As propostas serão avaliadas a partir da composição de todos os critérios estabelecidos acima. Logo, é esperado que as soluções apresentassem alguma assimetria na pontuação final entre os critérios.

O participante reconhece o direito da COMPESA de não aceitar a apresentação de soluções, inclusive em fases de protótipos ou MVPs, de algum(ns) participante(s) conforme seu critério exclusivo e a depender de sua análise a respeito do atendimento (ou não) dos critérios de aceite traçados pela instituição - como os exemplificados anteriormente mas sem prejuízo de outros critérios que venham a ser definidos/ajustados pelas partes durante alguma reunião em determinada fase do ciclo, além de outros critérios que a COMPESA considere relevante e indispensável para o presente Projeto.

A COMPESA poderá, caso considere pertinente, investir no Desenvolvimento do MVP de uma solução sem a necessidade de que esta solução passe pela etapa de Desenvolvimento de Protótipo, caso identifique que a solução em questão é estratégica para a Instituição e atende aos critérios necessários para iniciar a fase de Desenvolvimento de MVP.

O participante declara estar ciente das condições de participação no presente Projeto, sobretudo sobre a possibilidade de sua solução ser recusada pela COMPESA, a seu exclusivo critério. O participante não poderá questionar a justificativa apresentada pela COMPESA para a recusa da sua entrega, tampouco poderá alegar qualquer prejuízo em razão disso.

O fato de participar de alguma fase do Ciclo de Inovação Aberta não faz com que nenhum direito ou expectativa de direito relacionado à aceitação da entrega seja criado, tampouco ensejará qualquer pretensão indenizatória em face da COMPESA ou do Núcleo de Gestão do Porto Digital, independente do motivo da aceitação ou da recusa.

4. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE ("PRIVACY BY DESIGN")

As soluções ou Produtos de Inovação aceitos e desenvolvidos durante o Primeiro Ciclo de Inovação Aberta obedecerão a todo o disposto no Contrato n.º CT.PS.21.7.221, firmado entre a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e o Núcleo de Gestão do Porto Digital, bem como em possíveis aditivos contratuais.

O participante deve garantir que o produto e demais materiais a serem desenvolvidos durante este Ciclo de Inovação não infringem os direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros. A solução tecnológica deverá estar adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) no que tange à coleta e ao tratamento de dados pessoais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Primeiro Ciclo de Inovação Aberta do Programa Águas Digitais da COMPESA é uma iniciativa do Porto Digital e da COMPESA. Este Ciclo possui todo seu investimento financiado pela Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Ao longo do ciclo, a comunicação acontecerá através do site do projeto (<https://www.aguasdigitaiscompesa.com.br/>), via e-mail (aguasdigitais@portodigital.org) e whatsapp (+55 81 97343-7071), sendo assim crucial que o empreendedor e sua equipe (quando aplicável) verifiquem sempre o endereço de e-mail cadastrado no primeiro momento de inscrição.

O Núcleo de Gestão do Porto Digital, ao seu critério, poderá fazer a divulgação das eventuais perguntas e respectivas respostas no site do programa através de FAQ.

A qualquer tempo o presente regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza. O NGPD reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.

REALIZAÇÃO:  **open
innovation
lab**